|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 1101820/2020 |
| INTERESSADO (A) | MARGARETH APARECIDA QUINTINO DOS SANTOS MOREIRA |
| ASSUNTO | SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO (DENUNCIA Nº 25450) |
| **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 527/2018-2020 – 83ª CEP/MS** | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP, reunido ordinariamente por meio de videoconferência através da plataforma MEET, no dia 15 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 107 DPOMS Nº 047-03/2015, de 08 de outubro de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

**CONSIDERANDO** a Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e as normas contidas na Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as normas contidas na Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a denúncia apresentada pela interessada, referente obra de responsabilidade técnica do arquiteto e urbanista Robinson Toble Falcão;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 3664/2018-2020 – GERFIS – CAU/MS (fl. 15), informando que a obra objeto da denúncia encontra-se regularizada;

**CONSIDERANDO** o parecer exarado pelo Suplente de Conselheiro Estadual André Araujo Zago, membro da Comissão de Exercício Profissional e Relator do presente processo teve início em teve início em 13/05/2020, quando foi encaminhada a esta Comissão de Exercício Profissional por meio de solicitação da interessada via SICCAU.

***RESOLVE:***

1 **-** Aprovar o parecer do Suplente de Conselheiro Estadual André Araujo Zago, nos seguintes termos: *“atendendo ao princípio da celeridade e objetivando atender prontamente as demandas solicitadas a este Conselho, entendo que o profissional arquiteto e urbanista possui atribuições para as atividades exercidas na referida obra e que encontra-se em regularidade com este Conselho conforme disposto na Resolução nº 21/2012 CAU/BR”;*

2. Ao final, concluídas as determinações acima, sou pelo arquivamento e extinção do Processo Administrativo nº 1051031/2020, conforme o Art. 44, inciso III. Da Resolução nº 22/2012 CAU/BR *“.*

3. Comunique-se e intime-se, na forma da Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012.

Campo Grande, MS, 15 de julho de 2020.

***\_\_\_[[1]](#footnote-1)KEILA FERNANDES\_\_\_***

SECRETÁRIA GERAL – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Função** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Carlos Lucas Mali | Coordenador | x |  |  |  |
| Rubens Fernando Pereira de Camillo | Coordenador-adjunta | x |  |  |  |
| André Araujo Zago | Membro | x |  |  |  |
| Rodrigo Giansante | Membro | x |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:**  **83ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)**  **Data:** 15/07/2020  **Matéria em votação:** PROCESSO 1101820/ SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO (DENUNCIA Nº 25450)  **Resultado da votação: Sim** ( 4 ) **Não** ( ) **Abstenções** ( 0 ) **Ausências** ( ) **Total** ( 4 )  **Ocorrências**: **Assessoria Técnica:** Keila Fernandes Secretária Geral CAU/MS  **Condução dos trabalhos** (Coordenador): Carlos Lucas Mali | | | | | |

1. Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.** [↑](#footnote-ref-1)